



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**

**Rua Irmãos Busato, n.º 450**

Vila Maria - RS

99155-000

**LEI Nº 3.826, DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

Concede transporte aos integrantes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para a realização do Roteiro Turístico Uma Vila de Maria.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte aos integrantes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, no dia 06 de fevereiro de 2021, para a realização do Roteiro Turístico Uma Vila de Maria, no município de Vila Maria-RS.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 26 de janeiro de 2021.

ADROALDO SEBEN

Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DELONEI CARLOS PERIN

Secretário Municipal de Governo